



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.101811.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição e instalação de bombas d'água

RELATÓRIO - CI

Relatório de Conformidade n. 169/2022-CI/DPE

Processo: 3001.101811.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição e instalação de bombas d'água

Interessado: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Compra de Material e Contratação de Serviços

Destino: Gabinete da Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Valor: R\$ 3.167,00 (três mil, cento e sessenta e sete reais)

Exma. Senhora Secretária-Geral,

Versam os autos sobre contratação de material elétrico do tipo bomba d'água, para regularização do abastecimento de água da Defensoria pública do Estado de Rondônia (sede).

I – Do Relatório:

Infere-se dos autos que a DPERO teve seu abastecimento de água tratada temporariamente prejudicado por problemas nas duas bombas de água, responsáveis por manter as cisternas cheias.

Para que houvesse o saneamento do fato, o Departamento de Serviços Gerais tratou de identificar o problema e promover as cotações de preços necessárias.

A despesa cotada gira em torno de R\$ 3.167,00 (três mil, cento e sessenta e sete reais), conforme visto no documento [Pré-Empenho 2022PE00091 \(0038927\)](#).

Após, foi juntada Informação [0039052](#) do DSG, afirmando que os servidores lotados naquele departamento e na Diretoria de Engenharia seriam os responsáveis pela instalação dos equipamentos, fazendo ainda, alterações no Termo de Referência n. 13/2022.

A Assessoria Jurídica emitiu Parecer n. 313/2022-AJDPE ([0039316](#)) apontando ajustes necessários na fundamentação e opinando pela possibilidade jurídica da contratação por inexigibilidade de licitação.

Aqui, afirmamos que as adequações lisadas pela AJDPE são de fato importantes para a correta instrução processual, contudo, muito onerosas em relação à contratação pretendida, não fazendo jus ao grande esforço de trabalho dos setores para aquisições de baixo custo e ínfimo potencial de riscos e danos ao erário.

Consta no documento [0034247](#) as certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Diante do acima exposto, esta Controladoria Interna atesta a conformidade dos documentos que dão amparo à despesa.

É o relatório que submetemos à apreciação.

Porto Velho - RO, 12 de abril de 2021.

FABIANA FRANCO VIANA
Controladora Interna
Portaria n. 1023/2019-GAB/DPE



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Franco Viana, Controlador(a) Interno(a)**, em 12/04/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0039691** e o código CRC **FB8D239F**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.101811.2022.

Documento SEI nº 0039691v2